



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 792/GR/UFGS/2023**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 787/GR/UFGS/2023 DE CONCESSÃO DE BOLSAS DA  
CHAMADA PÚBLICA 69/2022 CNPq PARA CURSOS DE MESTRADO E  
DOUTORADO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação dos itens 1.1, 2.2, 6.1, inciso IV e 9.1 do EDITAL Nº 787/GR/UFGS/2023 - Concessão de Bolsas da Chamada Pública 69/2022 CNPq para Cursos de Mestrado e Doutorado dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul e estabelece os critérios para a classificação dos PPGs - modalidade acadêmico - da UFGS contemplados com as bolsas da Chamada Pública 69/2022 do CNPq, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

“1.1 Estabelecer os critérios para a distribuição das 10 (dez) bolsas de mestrado e as 10 (dez) bolsas de doutorado oriundas da Chamada Pública 69/2023 do CNPq, publicizar o quantitativo de bolsas para cada Programa de Pós-Graduação e a respectiva ordem de classificação.”

**LEIA-SE:**

“1.1 Estabelecer os critérios para a distribuição das 10 (dez) bolsas de mestrado e as 10 (dez) bolsas de doutorado oriundas da Chamada Pública 69/2022 do CNPq, publicizar o quantitativo de bolsas para cada Programa de Pós-Graduação e a respectiva ordem de classificação.”

**ONDE SE LÊ:**

“2.2 Os critérios considerados para a classificação dos cursos de doutorado são:

I - Todos os cursos de doutorado da UFGS serão contemplados com, no mínimo, 1 (uma) bolsa oriunda da Chamada Pública 69/2023 do CNPq;”

**LEIA-SE:**

“2.2 Os critérios considerados para a classificação dos cursos de doutorado são:

I - Todos os cursos de doutorado da UFGS serão contemplados com, no mínimo, 1 (uma) bolsa oriunda da Chamada Pública 69/2022 do CNPq;”

**ONDE SE LÊ:**

“6.1 O Aluno deverá apresentar cópia dos seguintes documentos para investidura da bolsa, na Secretaria do curso em está regularmente matriculado:

IV - Assinar Termo de Outorga a ser enviado ao bolsista pelo CNPq, conforme previsto na Chamada Pública 69/2023 do CNPq.”

**LEIA-SE:**

“6.1 O Aluno deverá apresentar cópia dos seguintes documentos para investidura da bolsa, na Secretaria do curso em está regularmente matriculado:

IV - Assinar Termo de Outorga a ser enviado ao bolsista pelo CNPq, conforme previsto na Chamada Pública 69/2022 do CNPq.”

**ONDE SE LÊ:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

“9.1 O aluno contemplado deverá, a partir do ato de assinatura do Termo de Outorga cumprir com todos os compromissos estabelecidos no presente edital e na Chamada Pública 69/2023 do CNPq.”

**LEIA-SE:**

“9.1 O aluno contemplado deverá, a partir do ato de assinatura do Termo de Outorga cumprir com todos os compromissos estabelecidos no presente edital e na Chamada Pública 69/2022 do CNPq.”

Chapecó-SC, 9 de novembro de 2023.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor